

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO a celebração do Dia de São José, em 19 de março, data de grande relevância cultural e religiosa para o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.223, de 16 de março de 2026, que estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução de custos operacionais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nas referidas datas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados **PONTOS FACULTATIVOS** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os expedientes dos dias 19 e 20 do mês de março de 2026, respectivamente, quinta-feira e sexta-feira.

Art. 2º. Durante o período abrangido por este Decreto, estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como o Hospital Municipal, a Farmácia Municipal (Incluindo os diaristas, plantonistas, contratados e efetivos). Além da distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Parágrafo Único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. As Secretarias Municipais e demais Órgãos Municipais, que entendam necessário o devido funcionamento durante o ponto facultativo, poderão estabelecer as regras de operação da respectiva Secretaria.

Art. 4º. As férias solicitadas durante o período ora estabelecido (facultativo), será validada como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 17 de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:20045E3A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.15.1

O Ilmo. Sr. Guilherme Macedo Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72

da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.15.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77, para a Contratação de Show artístico do Cantor “Felipe Amorim”, a se realizar na data de 31 de julho de 2026, com duração de 01h30min, durante as festividades do “Quiforró 2026” no Município de Quixelô/CE, pelo valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

QUIXELÔ/CE, 17 de Março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C8A468B7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.15.2

O Ilmo. Sr. Guilherme Macedo Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.15.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19, para a Contratação de Show artístico do Cantor “Batista Lima”, a se realizar na data de 01 de Agosto de 2026, com duração de 01h30min, durante as festividades do “Quiforró 2026” no Município de Quixelô/CE, pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

QUIXELÔ/CE, 17 de Março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:51E3CF03

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.03.04.5.1 - INEXIGIBILIDADE - SMS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.04.5

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.03.04.5.1, referente ao procedimento administrativo Inexigibilidade de Licitação nº. 2024.03.04.5. **Partes:** A Secretaria de Saúde de Quixelô/CE e a empresa GERALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2024.03.04.5.1, firmado em 06 de março de 2025, cujo objeto é a Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria, consultoria jurídica, acompanhamento e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e Tribunal de Contas da União - TCU, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual de 12 (doze) meses, até 06 DE MARÇO DE 2027. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Geraldo Pinheiro Silva Neto. **Data:** Quixelô/CE, 06 de março de 2026.